



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

1.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) dispõe de uma frota de veículos próprios utilizada para a execução de atividades administrativas e operacionais essenciais ao cumprimento de suas atribuições institucionais. Considerando a natureza contínua de utilização desses veículos, verifica-se a necessidade de garantir condições adequadas de limpeza, conservação e apresentação, de modo a assegurar não apenas a funcionalidade, mas também a preservação do patrimônio público.

1.2. A ausência de procedimentos adequados e regulares de higienização e conservação pode resultar no desgaste precoce da pintura, acúmulo de sujeira, comprometimento de componentes externos e internos, além de afetar negativamente a imagem institucional do órgão. Dessa forma, torna-se necessário promover à limpeza completa dos veículos, incluindo áreas internas e externas, bem como a aplicar técnicas e produtos que contribuam para a proteção da pintura e conservação estética.

1.3. Adicionalmente, busca-se com a contratação garantir maior durabilidade dos veículos, reduzir custos com manutenção corretiva decorrente de desgaste inadequado e assegurar que a frota esteja sempre em condições apresentáveis para uso em atividades oficiais, inclusive em situações que demandem representação institucional.

Assim, a contratação pretendida visa atender de forma eficiente e padronizada às necessidades de limpeza, conservação e proteção da frota do TRE-MG, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A aquisição objeto desta contratação encontra-se prevista no Plano de Aquisições 2026 - Ordinário como item nº 194, "aquisição de materiais utilizados na limpeza e conservação dos veículos da frota".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. Considerando que os materiais e produtos objeto da aquisição poderão causar impactos ambientais, principalmente em razão da geração de resíduos que, se não descartados de maneira correta, podem causar a contaminação do solo e de mananciais, fica devem ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.1.1.1. Para o item detergente para lavagem de veículo, somente serão aceitas ofertas de produtos que sejam biodegradáveis e de Ph neutro;

3.1.1.2. Os produtos de limpeza ofertados deverão ser, preferencialmente, aqueles com maior rendimento ou concentração, de modo a reduzir o consumo e a geração de resíduos de embalagens;

3.1.1.3. Os produtos e materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a devida proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2. Natureza dos produtos e materiais

3.2.1. Os materiais e produtos de limpeza são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. Prazo de garantia dos materiais e validade dos produtos

3.3.1. O prazo de validade dos itens : -01 - Detergente neutro para lavagem de veículos; - 02 - Abrilhantador para pneus e 03: - Cera em pasta para veículos, deverá ser de, no mínimo, 11(onze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do seu recebimento definitivo, o que é praxe do mercado.

3.3.2. Os itens : 06:- Esponja para lavagem de veículos e 07: - Estopa Branca Extra para limpeza e polimento, tem validade indeterminada, o que é praxe do mercado.

3.3.3. O prazo de garantia contratual para os itens: 04: - Luva em microfibra para lavagem de veículos e 05: -Escova com cabo para limpeza de pneus e tapetes, é o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3.4. A validade e garantia serão prestadas com vistas a entrega dos materiais e produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.3.5. A garantia abrange a observação aos prazos de validade e aos critérios ambientais dispostos em cláusulas legais que definam a correta aplicação do item pelo próprio Contratado, ou se for o caso, por meio de empresas autorizadas, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.3.6. Entende-se por critérios ambientais não somente quanto a produção, mas também as especificações quanto ao uso e descarte, sendo os fornecedores obrigados a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de lotes entregues, com prazo de validade próximo do vencimento, a realização de ajustes no teor de produto, reparos e correções necessárias.

3.3.7 A garantia abrange a substituição do item, bem como todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

3.3.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do item que apresentar vício ou defeito no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir da notificação ou do chamado, mediante comunicação por e-mail ou outra forma de comunicação escrita, realizada pelo setor competente do TRE/MG.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas necessidades regulares da Seção de Transportes, considerando a frequência de utilização dos veículos da frota, a demanda contínua por serviços de limpeza e conservação, bem como a expectativa de consumo dos insumos ao longo do período de atendimento.

4.2. A estimativa buscou assegurar o equilíbrio entre o atendimento adequado das demandas operacionais e a racionalização do uso de recursos públicos, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a formação de estoques excessivos.

4.3. Dessa forma, propõe-se a aquisição dos seguintes quantitativos:

- Item 01 – Detergente neutro para lavagem de veículos: 60 litros;
- Item 02 – Abrilhantador para pneus: 30 litros;
- Item 03 – Cera em pasta para veículos: 10 unidades;
- Item 04 – Luva em microfibra para lavagem de veículos: 10 unidades;
- Item 05 – Escova com cabo para limpeza de pneus e tapetes: 8 unidades;
- Item 06 – Esponja para lavagem de veículos: 50 unidades;
- Item 07 – Estopa branca extra para limpeza e polimento: 25 quilogramas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento à necessidade de limpeza, conservação e proteção da frota de veículos do TRE-MG, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de interesse público, planejamento, eficiência e eficácia administrativa.

- 5.2. De forma geral, identificam-se três principais soluções:
- 5.2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza automotiva:
Consiste na contratação de empresa para execução integral dos serviços (lavagem, higienização, polimento e proteção da pintura), com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.
- 5.2.2. Utilização de lavagem terceirizada sob demanda (ex.: postos ou lava-jatos credenciados):
Consiste na contratação eventual de estabelecimentos comerciais para realização de serviços de limpeza automotiva, conforme demanda.
- 5.3.3. Aquisição de produtos de limpeza automotiva para execução interna (solução escolhida):
Consiste na aquisição de insumos específicos (detergentes automotivos, ceras protetoras, produtos para higienização interna, entre outros), permitindo que a limpeza e conservação sejam realizadas pelo próprio órgão, com apoio de equipe já disponível.

- 5.3. Após análise comparativa, a aquisição de produtos de limpeza automotiva mostra-se a alternativa mais vantajosa sob a ótica do interesse público, sobretudo quando considerados os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.
- 5.4. A solução permite ao TRE-MG exercer maior controle sobre a manutenção preventiva da frota, reduzindo riscos de desgaste precoce e despesas futuras com manutenção corretiva. Além disso, favorece o planejamento logístico, pois possibilita a execução dos serviços de acordo com a disponibilidade e necessidade dos veículos, sem dependência de terceiros.
- 5.5. Sob a perspectiva da eficiência, a execução interna tende a reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos, garantindo maior prontidão para o atendimento das demandas institucionais. Já no aspecto da eficácia, a adoção de produtos adequados possibilita não apenas a limpeza, mas também a proteção da pintura e a conservação estética, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público e para a imagem institucional do órgão.
- 5.6. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de produtos de limpeza automotiva constitui a solução mais adequada e alinhada às diretrizes de gestão pública eficiente para o atendimento da necessidade identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será utilizada para aquisição dos equipamentos, por ser a oficial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIOESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Detergente neutro para lavagem de veículos:	60 litros	R\$ 9,00(preço por litro)	R\$ 540,00

	- biodegradável; -PH neutro; -concentrado para diluição em água. - Quantidade de produto por embalagem de acordo com o disponibilizado pelo fabricante, sendo aceita fração mínima de 500ml e máxima de 5 litros.			
02	Abrilhantador líquido para pneus: - a base de silicone. -Quantidade de produto por embalagem de acordo com o disponibilizado pelo fabricante, sendo aceita fração mínima de 500ml e máxima de 5 litros.	30 litros	R\$13,00 (preço por litro)	R\$ 390,00
03	Cera em pasta para veículos: - o produto deverá ter em sua composição, no mínimo, os seguintes elementos: cera microcristalina; cera de carnaúba; corante alcalinizante; antioxidante; espessante; abrasivo; solvente; emulsificante e fragrância; - Deverá proporcionar proteção contra raios solares UV; - Quantidade de produto por embalagem de acordo com o disponibilizado pelo fabricante, sendo aceita fração mínima de 150 gramas e máxima de 300 gramas. -Marcas de referência: - Grand Prix; -3M ou similar.	10 unidades	R\$ 35,00	R\$ 350,00
04	Luva em microfibra para lavagem de veículos.	10 unidades	R\$ 31,00	R\$ 310,00
05	Escova com cabo para limpeza de pneus e tapetes:	8 unidades	R\$ 20,00	R\$ 160,00

	- fabricada em plástico, nylon e plástico emborrachado (Cabo); - cerdas duras; - dimensões aproximadas: 18,5cm x 8,5cm x 10cm.  - Marcas de referência : Vonder, Mandala ou similar			
06	Esponja para lavagem de veículos: - fabricada em espuma de poliuretano; - as dimensões comprimento x largura x altura poderão variar entre 13 cm x 10cm x 4,5 cm e 22 cm x 13 cm x 6 cm.	50 unidades	R\$ 7,00	R\$ 350,00
07	Estopa Branca Extra para limpeza e polimento: -Produzida 100% em algodão, na cor branco. - Quantidade de produto por embalagem de acordo com o disponibilizado pelo fabricante, sendo aceita fração mínima de 150 gramas e máxima de 2 Kg.	25 quilos	R\$ 25,00 (preço por Kg)	R\$ 625,00
Valor Estimado Total				R\$ 2.725,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de insumos e materiais específicos para a execução interna dos serviços de limpeza, conservação e proteção da frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), de forma contínua, padronizada e economicamente vantajosa.

7.2. A estratégia adotada baseia-se no fornecimento de produtos de limpeza automotiva e acessórios adequados, que possibilitem a realização completa das atividades de higienização interna e externa, bem como a proteção e conservação estética dos veículos, abrangendo desde a lavagem rotineira até o tratamento de acabamento.

7.3. Nesse contexto, a solução contempla a aquisição dos seguintes itens:

7.3.1. Detergente neutro para lavagem de veículos (60 litros): produto destinado à limpeza geral da lataria, com eficácia na remoção de sujeiras sem agredir a pintura, garantindo conservação do acabamento original.

7.3.2. Abrilhantador para pneus (30 litros): insumo específico para conservação e aprimoramento da aparência dos pneus, contribuindo para proteção contra ressecamento e desgaste, além de promover melhor apresentação estética.

7.3.3. Cera em pasta para veículos (10 unidades): utilizada para polimento e proteção da pintura, formando camada protetora contra intempéries, raios solares e agentes contaminantes, aumentando a durabilidade da pintura automotiva.

7.3.4. Luva em microfibra para lavagem (10 unidades): acessório apropriado para lavagem delicada da lataria, reduzindo riscos de riscos e danos à superfície dos veículos.

7.3.5. Escova com cabo para limpeza de pneus e tapetes (8 unidades): ferramenta destinada à limpeza de áreas de maior acúmulo de sujeira e difícil remoção, como pneus, caixas de roda e tapetes.

7.3.6. Esponja para lavagem de veículos (50 unidades): material de apoio para limpeza geral, com boa capacidade de absorção e remoção de sujeiras sem causar danos à pintura.

7.3.7. Estopa branca extra para limpeza e polimento (25 kg): material utilizado para secagem, acabamento e polimento, garantindo melhor resultado final nos serviços realizados.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que os materiais e produtos a serem adquiridos possuem ampla disponibilidade no mercado especializado, com diversos fornecedores aptos a atendê-los de forma independente, mostra-se viável e recomendável o parcelamento do objeto da contratação.

8.2. O fracionamento por itens possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de diferentes portes, inclusive aquelas que atuam de forma segmentada em determinados produtos. Tal medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância ao princípio da economicidade.

8.3. Dessa forma, o parcelamento da contratação, com adjudicação por item a diferentes empresas, quando aplicável, revela-se adequado, vantajoso e alinhado às boas práticas de gestão pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o adequado fornecimento de insumos necessários às atividades rotineiras da Seção de Transportes, de modo a viabilizar a execução contínua e eficiente dos serviços de limpeza e conservação da frota do TRE-MG.

9.2. Como resultados esperados, destacam-se:

9.2.1. Melhoria na conservação dos veículos, com a adoção de práticas regulares de limpeza e aplicação de produtos específicos que contribuem para a proteção da pintura e demais superfícies externas contra agentes agressivos, como sol, chuva e poluição;

9.2.2. Aumento da vida útil dos bens patrimoniais, por meio da redução do desgaste precoce e da necessidade de intervenções corretivas mais onerosas;

9.2.3. Garantia de adequada apresentação estética da frota, reforçando a imagem institucional do órgão em atividades oficiais e administrativas;

9.2.4. Maior eficiência operacional, com a disponibilidade imediata de materiais essenciais, evitando interrupções ou atrasos na execução dos serviços;

Padronização dos procedimentos de limpeza e conservação, assegurando qualidade uniforme nos serviços prestados.

9.3. Dessa forma, busca-se não apenas atender às demandas operacionais da unidade responsável, mas também promover uma gestão mais eficiente, econômica e sustentável da frota de veículos do TRE-MG, em consonância com os princípios da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a aquisição proposta não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os critérios de sustentabilidade e as possíveis e potenciais medidas mitigadoras de impacto negativo ao meio ambiente estão foram indicados no subitem 3.1 deste artefato.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. A contratação proposta mostra-se tecnicamente, economicamente e administrativamente viável, considerando a natureza dos itens, a ampla oferta no mercado e a necessidade contínua da Administração.

13.2. Do ponto de vista técnico, os produtos a serem adquiridos são de uso comum e amplamente utilizados em atividades de limpeza automotiva, não demandando soluções complexas ou tecnologias específicas. Além disso, sua aplicação é simples, podendo ser realizada por equipe já disponível, sem necessidade de capacitação especializada, o que demonstra plena viabilidade operacional da solução.

13.3. Sob o aspecto econômico, a aquisição direta dos insumos revela-se mais vantajosa quando comparada a alternativas como a terceirização integral dos serviços, pois elimina custos adicionais com mão de obra e encargos contratuais. Trata-se de investimento de baixo valor relativo, com impacto positivo na redução de despesas futuras relacionadas à manutenção corretiva e conservação da frota, reforçando o atendimento ao princípio da economicidade.

13.4. No que se refere à viabilidade de mercado, há ampla disponibilidade dos itens junto a diversos fornecedores, o que favorece a competitividade e possibilita a realização de processo de contratação eficiente, com expectativa de obtenção de propostas vantajosas. Ademais, a possibilidade de parcelamento do objeto contribui para ampliar a participação de licitantes.

13.5. Do ponto de vista administrativo, a contratação é simples de gerir, não implicando em elevado grau de complexidade na fiscalização ou no acompanhamento contratual. Além disso, os itens possuem fácil armazenamento e controle de estoque, permitindo adequada gestão dos insumos.

13.6. Por fim, destaca-se que a solução está alinhada ao planejamento institucional, ao promover a conservação do patrimônio público, melhorar a eficiência operacional da frota e garantir adequada apresentação dos veículos utilizados em atividades oficiais.

13.7. Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não houve contratações anteriores para aquisição destes materiais e produtos, inviabilizando o estudo de contratações anteriores.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

- 197 Store Car Care : Contato- Telefone/[Whatsapp: \(31\) 99802-2713](https://api.whatsapp.com/send?phone=5531998022713) ; [E-mail: contato.197store@outlook.com](mailto:contato.197store@outlook.com)
- Zaplus Car : Contato- Telefone: (31) 3166-0007; E-mail: sac@zapluscar.com.br
- Mais limpus car : WhatsApp : (31) 99919-2698

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Não se aplica na presente aquisição.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. Fica dispensada a análise de riscos, diante do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, §3º, da Portaria DG n. 62/2025.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

Adilson Lopes de Barros
Técnico Judiciário

Paulo Rodrigo Gomes Barbosa
Técnico Judiciário

Pedro Ribeiro Gonçalves
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON LOPES DE BARROS, Técnico Judiciário**, em 16/06/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RIBEIRO GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 16/06/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7513737** e o código CRC **99A01AFF**.

0012387-63.2025.6.13.8000

7513737v3